A TEORIA POLÍTICA DE ROBERT DAHL APLICADA À ELEIÇÃO PRESIDENCIAL DOS ESTADOS UNIDOS DE 2016

THE POLITICAL THEORY OF ROBERT DAHL APPLIED TO THE 2016 UNITED STATES PRESIDENTIAL ELECTION

Lucas Rizzati Iquegami[1]

RESUMO:
Este artigo pretende analisar a relevância da teoria política de Robert Dahl sobre a democracia dos Estados Unidos através da sua aplicabilidade perante as eleições presidenciais realizadas em 2016. Na disputa, a vitória e campanha de Donald Trump ressaltaram diversos aspectos latentes da sociedade e estrutura institucional do país e evidenciaram tendencias e mudanças na sua política. Por isso, este artigo procurar-se-á avaliar o tanto até que ponto a teoria de Dahl permanece aplicável considerando essas novidades ressaltadas pela eleição de 2016 quanto quais são seus limites impostos pela realidade política atual dos Estados Unidos.
Palavras-chave: Estados Unidos; Trump; Eleição; Dahl; Colégio Eleitoral

ABSTRACT:
This article pretends to analyze the relevance of Robert Dahl's political theory on the United States' democracy through its applicability to the presidential elections held in 2016. In the dispute, Donald Trump's victory and campaign highlighted several latent aspects of the country's society and institutional structure and emphasized trends and changes in its politics. That so, this article will seek to evaluate the extent to which Dahl's theory remains applicable considering these novelties highlighted by the 2016 election and what are its limits imposed by the new United States political reality.
Keywords: United States; Trump; Election; Dahl; Electoral College

INTRODUÇÃO

Na teoria política contemporânea, Robert Dahl (1915-2014) se destacou como um analista empírico das dinâmicas e instituições políticas e protagonista de debates polêmicos. Em especial, o autor dedicou uma notável parcela de sua produção acadêmica ao estudo específico da democracia nos Estados Unidos, seu país natal. Sua perspectiva teórica é avaliada como tendente à corrente pluralista da teoria política, isto é, a que trata a realidade de governos democráticos como protagonizadas e guiadas pela população em geral, ou pela sua maioria, destacando a participação e capacidade que cidadãos comuns têm de influenciar os rumos políticos (Abu-El-Haj, 2014).

[1] UNIFESP (lucas.r.i@terra.com.br)

Especificamente sobre seus trabalhos que abordam os Estados Unidos, na sua maturidade intelectual, o autor manteve uma postura mais elogiosa em relação ao modelo ocidental de democracia liberal (Abu-El-Haj, 2014) perpetuado pela ideologia política seguida no ordenamento jurídico estadunidense. Em obras como *A preface to democratic theory* (2006), ele traça paralelos entre o pensamento do *founding father* James Madison e os princípios democráticos, e em outras como *Poliarquia: participação e oposição* (2005), apesar de não desenvolver diretamente uma análise dos Estados Unidos e optar por um desenvolvimento mais teórico e generalista, demonstra uma forte influência do estilo estadunidense de liberalismo democrático, além de usar tal país como fonte de exemplos. Contudo, já durante a velhice, Dahl acabou por se posicionar mais criticamente em relação a qualidade democrática que o país norte-americano experienciava no livro *How democratic is the American Constitution?* (2001), questionando aspectos específicos da estrutura institucional estadunidense, isso se deveu especialmente ao resultado eleitoral do pleito de 2000, quando o então candidato George W. Bush ganhou a Presidência por uma maioria de votos no Colégio Eleitoral mesmo sem a obter no voto popular de seu rival eleitoral, Al Gore. Neste artigo, trabalhar-se-á apenas com esses textos mencionados acima.

Apesar de sua morte em 2014, sua relevância teórica ainda permaneceu de certo modo. Em especial, ela pode ser refletida, mesmo que com limites, na situação político-eleitoral desenrolada nas eleições presidenciais estadunidenses de 2016. No pleito, o candidato republicano Donald Trump e a democrata Hillary Clinton protagonizaram um embate político histórico sob vários sentidos. Primeiramente, ressalta-se que tal disputa marcou a emergência de uma importante corrente política dentro do cenário conservador estadunidense, o trumpismo. Centralizado na figura de Donald Trump, ele prega um resgate ideológico da identidade cultural dos Estados Unidos através da repulsa ao multiculturalismo e valorização do tradicionalismo e da soberania nacional (Josa, 2020).

Ademais, por se tratar do cargo que chefia as Forças Armadas, com responsabilidades de nomear funcionários de impacto no governo daquela que é considerada a nação mais poderosa do mundo, a escolha do seu mandatário torna-se uma questão relevante para todo o andamento da política internacional e até mesmo da política interna de alguns países mais próximos dos Estados Unidos. Com isso, a eleição de Trump tornou-se simbólica das tendencias que sofre o

mundo no século XXI, como a ascensão de nacionalismos e polarização política interna, fatos evidentes e cruciais em uma análise de Relações Internacionais.

Tendo tanto esse episódio histórico-contemporâneo em mente quanto as reflexões e produções teóricas já feitas por Robert Dahl em vida, este artigo discorrerá de forma crítica sobre a validade do pensamento do autor nas reflexões sobre os Estados Unidos de 2016, levando em consideração, além de seus escritos, as características institucionais do processo eleitoral que regeu o pleito daquele ano, o comportamento que o povo estadunidense teve durante o período pré-eleitoral e o discurso e métodos de campanha utilizados pelos candidatos. Para tal, o texto será dividido em tópicos, os quais – além da introdução e conclusão – tratarão cada um de um específico tema trabalhado por Robert Dahl em suas pesquisas e relacionado a sua concepção de democracia e pensamento político.

ESTADOS UNIDOS COMO UMA POLIARQUIA DAHLSIANA?

Segundo Robert Dahl (2005), a democracia é apenas uma ideia, algo imaginário que em diversos processos históricos foi tido como um fim a ser alcançado, mas que ainda não se concretizou absolutamente. Desse modo, quando surge a questão de como classificar os regimes tidos como democráticos da atualidade, Dahl sugere o termo "poliarquia", isto é, democracias imperfeitas que se baseiem e aspirem ideias que ainda não foram, e muito provavelmente não serão, capazes de impor plenamente.

Dentre as características que Dahl (2005) identifica como essenciais em poliarquias, primeiramente, ele aponta o princípio da "[...] contínua responsividade do governo às preferências dos cidadãos, considerados como politicamente iguais" (Dahl, 2005, p. 25). A partir disso, o autor lista uma série de condições que, apesar de provavelmente serem insuficientes segundo ele, são necessárias para atingir a responsividade do governo para com seus cidadãos:

> [...] considerados politicamente iguais, todos os cidadãos plenos devem ter oportunidades plenas:
> 1. De formular suas preferências.
> 2. De expressar suas preferências a seus concidadãos e ao governo através da ação individual e da coletiva.
> 3. De ter suas preferências igualmente consideradas na conduta do governo, ou seja, consideradas sem discriminação decorrente do conteúdo ou da fonte da preferência. (DAHL, 2005, p. 26)

Dentro desses pressupostos, Dahl (2005) chega a ser ainda mais preciso quando lista os mecanismos institucionais que os garantiriam dentro de um Estado: 1) A liberdade de formar e fazer parte de organizações; 2) Liberdade de expressão; 3) Direito ao voto; 4) Os líderes políticos terem o direito de disputar livremente o voto dos eleitores; 5) Acesso livre à informação por todos; 6) Elegibilidade para cargos no Estado; 7) Eleições justas, livres e idôneas; 8) Instituições no governo que elaborem políticas para o Estado de acordo com as eleições, preferencias e vontade do povo.

Porém, tais mecanismos ainda não são totalmente suficientes para definir o quão democrático é um país, visto suas imprecisões e que eles podem estar presentes em graus distintos. Por exemplo, uma sociedade pode ter um sufrágio restrito, mas, ainda assim, conceder liberdades e direitos aos seus cidadãos. Por isso, Dahl propõe limitar a democratização a uma bidimensionalidade: a contestação pública e o direito de participação em eleições e cargos públicos (ver Gráfico 1).

Gráfico 1. Duas dimensões teóricas da democratização

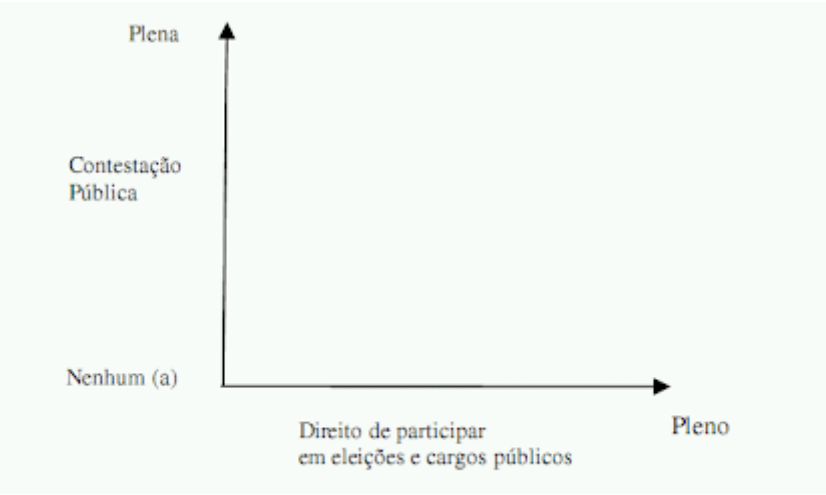

(Dahl, 2005, p. 29)

Quanto maior a liberdade que um regime dá ao seu povo para contestá-lo, como através da liberdade de expressão, e quanto mais facilitadas e amplas são as eleições a cargos públicos, como o fim da hereditariedade e a adoção sufrágio universal por exemplo, mais democrático será o Estado. Desse modo, as poliarquias seriam os regimes que estão mais longe da origem do plano cartesiano mostrado acima.

Primeiramente, o trabalho mais intuitivo a ser feito com base nisso é aplicar a realidade institucional da nação em questão nos parâmetros descritos no item anterior e no gráfico 1. Outrossim, vale ressaltar que pelo fato da democracia para o autor ser um conceito meramente idealístico, pode-se concluir que os Estados Unidos em nenhum momento da sua história chegaram ou chegarão a tal estado institucional, contudo, a poliarquia ainda assim se destaca como objetivo possível.

Para aplicar a bidimensionalidade de contestação e participação estabelecida por Dahl nos Estados Unidos, vale duas principais ressalvas: a mensuração, como relata o próprio Dahl, é imperfeita e tem suas limitações próprias, visto a natureza das variáveis "direito de participar em eleições e cargos públicos" e "contestação pública"; e os Estados Unidos, como uma nação centenária, já passaram por diversas reformas políticas internas que tornam impossível uma conclusão generalizada para toda a história do país. Mesmo assim, ainda é válida uma tentativa observando especificamente o pleito de 2016 como estabelecido na proposta deste artigo.

A liberdade de expressão, assim como as de imprensa e assembleia – as quais também são valorizadas por Dahl –, é legalmente protegida pela 1ª Emenda da Constituição dos Estados Unidos da América (1787). Sobre o quão eficiente o governo estadunidense é nessa proteção, é campo para debates. Segundo o index elaborado pela Reporters Without Boarders no ano eleitoral de 2016 (France) sobre liberdade de imprensa e dos jornalistas, os Estados Unidos obtiveram uma pontuação de 22.49 – sendo que quanto menor, mais livre é a imprensa e o acesso à informação. Para a organização, a situação é considerada satisfatória, porém, não ideal. Consonantemente, a também Organização Não-Governamental (ONG) Freedom House (UNITED STATES OF AMERICA, 2017c) – cuja metodologia abrange mais variáveis que a vista anteriormente, usando a Declaração Universal dos Direitos Humanos como base para um sistema de pontos –, os Estados Unidos encontravam-se em 2016 com 89 pontos agregados de um máximo de 100, classificando assim o país como livre numa posição relativamente melhor que o index relatado anteriormente. Tais dados permitem a inferência de que nos Estados Unidos, os seus cidadãos desfrutam de uma liberdade de expressão ampla, algo que os aproxima da poliarquia idealizada por Dahl. Entretanto, vale ressaltar que os diagnósticos apresentados por esses institutos de pesquisa ainda assim são em essência imperfeitos, já que suas metodologias distintas em si já demonstram que não há consenso em como mensurar uma variável abstrata como "contestação pública".

Em segundo lugar, sobre o sufrágio, como relatou o estadunidense (Dahl, 2001), os Estados Unidos assistiram ao longo de sua história uma progressiva abertura política que, conforme os séculos, foi permitindo o direito ao voto a grupos previamente excluídos, como negros, mulheres e não proprietários de terras. Desse modo, o país vive atualmente um momento de amplo sufrágio. Por isso, em uma leitura crítica vale mais analisar de forma negativa a amplitude do sufrágio – isto é, abordar não aqueles que têm direito ao voto, mas àqueles que não o têm –, para assim chegar a uma melhor conclusão dentro dos termos dahlsianos.

Atualmente, os Estados Unidos têm 5 territórios permanentemente povoados: Samoa Americana, Guam, Porto Rico, Ilhas Marianas do Norte e Ilhas Virgens Americanas. Em primeira análise, legalmente esses territórios são vistos pelo Direito como "não incorporados", estando submetidos mais diretamente à União do que os estados. Em segunda análise, mesmo que seus habitantes estejam sujeitos as mesmas leis federais às quais quaisquer outros estadunidenses estão submetidos, eles não têm o direito de votar efetivamente para a presidência, não têm eleitores no Colégio Eleitoral e nem representação prática no Congresso (Cottle, 1995).

Para exemplificar a gravidade do cenário, usemos de exemplo Porto Rico. Em 2016, o território acumulava uma população de aproximadamente 3,500 milhões pessoas, um número equivalente a seis vezes à população de Wyoming (UNITED STATES OF AMERICA, 2017b) – um estado plenamente incorporado – que não teve quaisquer oportunidades de influenciar diretamente nas eleições daquele ano.

Outro aspecto questionável é a situação política do alto número de criminalmente condenados que perderam seus direitos políticos no país. No ano eleitoral de 2016, aproximadamente 6,100 milhões de estadunidenses – 2,5% da população habilitada para votar – foi privada do direito ao voto (UNITED STATES OF AMERICA, 2016a). Tal cenário pode ser considerado problemático não só pela grandeza da cifra, mas também pelo fato de que 33 dos 50 estados da União têm população menor que esse número (UNITED STATES OF AMERICA, 2017b).

Vistas tais características, é possível concluir que a exclusão de uma numerosa parte – especialmente no caso dos territórios não incorporados – é algo diretamente contra a democracia descrita por Dahl (2005), já que torna improvável que o governo irá se manter

responsivo a tais cidadãos e, também, fere a igualdade política de forma ainda mais grave que os desbalanços causados pelo Colégio Eleitoral (que veremos em seguida). Além disso, sendo o voto um dos mecanismos prescritos por Dahl para garantir a democracia, a exclusão seria frontalmente contra a democratização.

Outrossim, ressalta-se que a qualidade "direito de participar em eleições e cargos públicos", em comparação à "contestação pública", já demonstra ser mais mensurável pelo caráter numérico absoluto que os dados proporcionam, porém, ainda assim existem limitações. Schumpeter (2017) bem explanava que a ideia de "expansão do sufrágio" em si mesma tem contradições, como, por exemplo, se o estabelecimento de idade mínima específica para o exercício do voto poderia ser considerado em si mesmo algo antidemocrático. Os Estados Unidos estabelecem limites como este, tendo o mínimo de 18 anos para o exercício do voto (UNITED STATES OF AMERICA, 1787).

Em suma, mesmo que as variáveis "direito de participar em eleições e cargos públicos" e "contestação pública" sejam imprecisas em natureza, a teoria de Dahl (2005) muito bem reconhece essa imperfeição, ainda que a releve por considerar que é possível manter seus parâmetros idealísticos como um ponto de partida interessante o suficiente para análises teóricas de instituições e governos. Tal posição é ressaltada quando se tenta aplicar o bidimensional plano cartesiano elaborado por Dahl na situação político-institucional das eleições presidenciais estadunidenses de 2016 de forma relativamente bem-sucedida.

O COLÉGIO ELEITORAL

O sistema de Colégio Eleitoral usado na eleição presidencial dos Estados Unidos é um dos temas centrais de *How democratic is the American Constitution?* (2001), contudo, antes de abordá-lo diretamente, é válido algumas considerações preliminares sobre os aspectos funcional-sistêmico e histórico desse *sui generis* sistema eleitoral.

Os Estados Unidos foram historicamente um país pioneiro na democracia liberal, sendo o formato de governo desenhado na sua Constituição – promulgada em 1787 – inovador em vários aspectos, criando uma república federativa presidencialista com participação popular ampla para a época. Porém, mesmo com a fundação de Estados com sistemas políticos similares,

destaca-se que nenhum outro país decidiu adotar um sistema eleitoral para o chefe do Executivo similar ao usado pelos estadunidenses, o Colégio Eleitoral (Dahl, 2001).

Segundo a Constituição (1787), esse modo de escolha tem como base um grupo restrito de indivíduos chamados de eleitores. Para compor esse corpo, cada estado[2] da União tem o direito de apontar e direcionar um número de eleitores igual ao número de representantes e senadores no Congresso. Valendo também ressaltar que as eleições para a câmara baixa do Congresso estadunidense, a Câmara dos Representantes, são ocorridas em distritos nos quais há uma certa proporcionalidade populacional entre si; e, por outro lado, o Senado, a câmara alta, elege seus membros em eleições estaduais na qual cada estado tem direito a um número de dois senadores independentemente de sua população. Por fim, tais eleitores votam no Colégio de acordo com o que foi estabelecido pelos seus respectivos estados e, sabendo que todos os eleitores têm peso igual de voto, aquele que obtiver a maioria será eleito o novo presidente dos Estados Unidos da América.

Para eleger o presidente, os estados promovem eleições populares, as quais são regidas por leis eleitorais particulares a cada estado. Após o seu término, há a contagem (e possível recontagem) dos votos e, por fim, o resultado certificado pelos estados e, com base nele, os votos dos eleitores são guiados. Mais tardiamente, eles são enviados à capital, Washington D.C., onde são contabilizados e o presidente-eleito é legalmente e formalmente firmado.

Vale também ressaltar que a responsabilidade de definir o comportamento dos eleitores cabe às legislaturas dos estados que eles representam (ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, 1787). Todas, com exceção do Nebraska e Maine, seguiam em 2016 o método *Winner-take-all* (vencedor leva tudo) para definir em quem seus eleitores irão votar. Dando àquele que conseguir a maioria dos votos no estado a totalidade dos seus votos eleitorais, independentemente da margem de vitória em relação a sua oposição. Por exemplo, em 2016, todos os 36 votos eleitorais do Texas foram dados a Trump, mesmo com Clinton obtendo 43,24% dos votos em tal estado; ou, em 2000, os 11 votos eleitorais do Tennessee (UNITED STATES OF AMERICA, 2000) foram entregues a Bush, mesmo que Gore tivesse recebido 47,28% dos votos populares daquele estado (UNITED STATES OF AMERICA, 2021).

[2] Apesar de não ser um estado, o Distrito de Columbia também participa do Colégio Eleitoral (ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, 1787).

Visto isso e partindo para o pensamento de Dahl. Em *How democratic is the American Constitution?* (2001), já num contexto próximo a vitória contra-majoritária de Bush no voto popular em 2000 (UNITED STATES OF AMERICA, 2000), o autor tece diversas considerações críticas à Lei Maior dos Estados Unidos, especialmente aos seus aspectos antidemocráticos, como o Colégio Eleitoral.

Primeiramente, nota-se uma opção do politólogo por um maior realismo e, de certa forma, iconoclastia no tratamento das figuras e contexto histórico que estiveram por trás da aprovação da Constituição dos Estados Unidos em 1787. De acordo com suas pesquisas, Dahl (2001) conclui que o objetivo primário do Colégio Eleitoral, segundo os elaboradores da Carta Magna estadunidense, era elitista, dizendo que tal corpo deveria reunir uma série de homens de excepcional virtude e sabedoria e que não pudessem ser influenciados diretamente pela vontade popular, demonstrando assim uma intenção de afastar as camadas mais amplas da sociedade da época do acesso à política. Porém, com o passar do tempo, os eleitores do Colégio Eleitoral ganharam um novo perfil, distante daquele idealizado em 1787: "*In time American presidents would gain office by means of popular elections – a solution the Framers*[3] *rejected and feared* – …" (DAHL, 2001, p. 72). Mesmo assim, algumas problemáticas mantiveram-se.

Dentre elas, há a possibilidade de alguém ser eleito como presidente mesmo sem obter a maioria absoluta – primeiro número inteiro subsequente a metade exata do total – dos votos. Ademais, ganhar a presidência sem uma maioria é uma coisa relativamente frequente de acontecer nos Estados Unidos (Dahl, 2001), pois, normalmente as eleições incluem candidatos de partidos menores e pouco competitivos – os quais não têm quaisquer chances realistas de vitória –, mas cuja presença pode ser suficiente para que o candidato vencedor não obtenha a maioria absoluta dos votos.

Outro aspecto da leitura de Dahl (2001) é a sua percepção de uma supervalorização dos interesses dos estados por parte dos elaboradores da Constituição, sobrepondo-os até mesmo aos interesses do próprio povo. Trazendo a fala do *Framer* James Wilson: "Can we forget for whom we are forming a government? Is it for men ["persons," we would want to say today] or

[3] *Framers*, é o termo escolhido por Dahl para se referir aos participantes da Convenção Constitucional que resultou na atual Carta Magna dos Estados Unidos.

for the imaginary beings called States?" (Dahl, 2001, p. 84), Dahl demonstra como esses pontos são controversos desde a época quando foram estabelecidos.

Após essa releitura, pode-se partir para a avaliação de sua aplicabilidade e atualidade perante a eleição de 2016 nos Estados Unidos. Tal pleito, assim como o de 2000, sofreu com o vício democrático de uma vitória popularmente contra-majoritária. Naquele ano, o vitorioso candidato republicano Donald Trump obteve um total de 304 votos no Colégio Eleitoral e 62.984.828 votos populares, enquanto a perdedora democrata Hillary Clinton obteve apenas 227 votos eleitorais e 65.853.514 votos populares (UNITED STATES OF AMERICA, 2017a). No entanto, ainda assim é importante de ressaltar que Dahl (2001) reconhece, como de fato o é verdade, que é raro que episódios como este aconteçam em eleições presidenciais nos Estados Unidos, havendo, sem contar 2016, apenas quatro pleitos nos quais isso aconteceu. Mesmo assim, a ocorrência deste mesmo fenômeno em menos de duas décadas após as eleições de 2000 já demonstra que os vícios democráticos do Colégio Eleitoral, apesar de raros, não podem ser considerados superados e a crítica de Dahl nesse sentido permanece concernente considerando 2016.

O motivo de tal deficiência, para o autor, pode ser traçada especialmente no modo com que o número de eleitores é distribuído; na supervalorização dos estados exposta anteriormente, que resultam numa desigual representação dos votantes; e na desconfiança democrática que sentiam os *Framers* da Constituição estadunidense em 1787 (Dahl, 2001).

O exemplo dado por Dahl (2001) em *How democratic is the American Constitution?* é a comparação entre Wyoming e California, concluindo que à época de 2000, o voto de um eleitor wyomingiano valia quase 4 vezes (3,8) o de um californiano, pelo primeiro eleitor do primeiro estado representar a vontade de cerca de 165 mil cidadãos, enquanto o eleitor californiano representava 628 mil. Aplicando o mesmo raciocínio usado pelo autor em 2016, a California teve 55 votos eleitorais (53 representantes e 2 senadores) (UNITED STATES OF AMERICA, 2017a), havendo em tal ano cerca de 38,654 milhões de habitantes no estado (UNITED STATES OF AMERICA, 2017b). Assim, pode-se dizer que cada voto no Colégio Eleitoral representava o desejo de, aproximadamente, 702 mil californianos. Já o estado de Wyoming teve 3 votos eleitorais (1 representante e 2 senadores) (UNITED STATES OF AMERICA, 2017a), os quais representavam o desejo de 583 mil habitantes (UNITED STATES OF

AMERICA, 2017b), sendo assim, cada voto eleitoral representa a escolha de cerca de 194 mil pessoas. Portanto, o voto de um wyomingiano valeu o mesmo que os votos de aproximadamente 3,6 californianos, indicando que o voto de alguns cidadãos valeu mais que o de outros.

Comparando as duas situações, nota-se a permanência da desigualdade no peso de votos entre a eleição analisada por Dahl em 2000 e o pleito levado a cabo 16 anos depois. Comparando os números, nota-se uma leve melhora na desigualdade de representação entre os dois estados, com ela descendo de 3,8 para 3,6. Contudo, a proximidade entre os números não só ainda existe como também ainda evidencia a permanência geral das falhas na democracia dos Estados Unidos apontadas por Dahl.

Levando em consideração o estadocentrismo pontuado pelo autor (Dahl, 2001), essa situação permanece nos Estados Unidos já que não só a Constituição não foi emendada nesse sentido de 2000 para 2016, como tais regras sob vários aspectos permanecem bem conservadas desde o século XVIII.

Por fim, ressalta-se que a deficiência do histórico eleitoral estadunidense em conseguir eleger um presidente com uma maioria absoluta é notável. No livro, Dahl (2001) relata que na história do país ocorreram 18 vitórias minoritárias – isto é, quando o vencedor não alcança a maioria absoluta – em eleições presidenciais até as eleições de 2000. Tal leitura também se repetiu em 2016, não só pela vitória de Trump, mas porque Hillary Clinton, caso fosse declarada vencedora, ainda teria apenas 48,2% (UNITED STATES OF AMERICA, 2017a) dos votos, ou seja, menos que o primeiro número inteiro superior a metade. Outrossim, Dahl (2001) explica esse fenômeno pelo desempenho de candidatos fora dos dois maiores partidos políticos do país, no caso de 2016, o candidato Gary Johnson do Partido Libertário conseguiu 3,28% (UNITED STATES OF AMERICA, 2017a) do eleitorado, o que, apesar de deixá-lo relativamente pouco competitivo frente a Trump e Clinton, pode ser lido como um fator de dificuldade para a obtenção de uma maioria absoluta (Dahl, 2001).

Em suma, as críticas elaboradas por Dahl em 2001 sobre as contradições e aspectos antidemocráticos do Colégio Eleitoral adotado pelos Estados Unidos permanecem quase totalmente válidas para 2016, já que o sistema eleitoral não só não foi reformado no sentido de

curar tais vícios, como o fenômeno de vitória contra-majoritária como a de 2000 ressurgiu em 2016.

A CULTURA DEMOCRÁTICA

Cultura democrática, para Dahl (2001), é um pré-requisito para qualquer democracia bem-estabelecida. Porém, diferentemente do exposto anteriormente, este é um conceito mais subjetivo, pois implica em um estado muito mais mental e coletivo, e não em uma série de normas político-jurídicas que devem ser aplicadas de forma prática pelo Estado. Dahl descreve cultura democrática como:

> […] a body of norms, beliefs, and habits that provide support for the institutions in good times and bad — a democratic culture transmitted from one generation to the next. […]. A democratic culture will support not only the fundamental rights, liberties, and opportunities that democratic institutions require. People who share a democratic culture will, I think inevitably, also endorse and support an even greater sphere of rights, liberties, and opportunities. (Dahl, 2001, p. 138)

Seria nessas bases em que a liberdade floresceria e, assim, a democracia, pois desse modo ela teria a capacidade de sustentar um sistema democrático em momentos de crise e inquietação social. Contudo, ressalta-se que Dahl (2006) não vê a cultura democrática como algo unânime, sendo possível não só que países desenvolvam culturas autoritárias como também que parte de seu povo permaneça apática, ignorante ou indiferente a assuntos políticos. Além da indiferença, Dahl (2006; 2001) também reconhece que o interesse político pode se dar de forma distante da cultura democrática. Mais especificamente, o autor cita que, como historicamente já foi demonstrado, quando contenciosos e impasses que estejam polarizados entre duas opções, caso elas sejam de grande estima para grupos consideráveis, pode ser que a situação se desenvolva de forma violenta, como no caso da Guerra de Secessão dos Estados Unidos, travada pela questão da escravidão em um momento em que o impasse havia se tornado intolerável.

Em 2016, a presença de uma cultura democrática nos padrões dahlsianos pode ser percebida em alguns pontos. De acordo com pesquisas feitas pelo Pew Research Center, os estadunidenses demonstraram-se engajados com as eleições. Primeiramente, 44% dos entrevistados declararam ter grande interesse em se manterem atualizados sobre o governo e política, 33% disse estar um pouco interessado, 10% não muito interessado e 13% que não tinham qualquer interesse (UNITED STATES OF AMERICA, 2016c). Consonantemente, 90% dos entrevistados nos Estados Unidos declararam a manutenção de uma democracia forte como algo muito importante

e 77% acreditam em proteger os direitos de pessoas com pensamentos políticos diferentes dos seus (UNITED STATES OF AMERICA, 2016b).

Ademais, o comportamento eleitoral da população foi razoável, 55,67% dos habilitados a votar compareceram nas eleições de 2016 (UNITED STATES OF AMERICA, 2017), valendo também dizer que para Dahl (2006), a não participação nas eleições não indica necessariamente uma indiferença à política, já que um eleitor pode acabar não votando por razões além de seu controle e, mesmo não votando, pode continuar mantendo-se informado e politicamente ativo em outros sentidos.

Por outro lado, o mesmo instituto também demonstrou que um certo infantilismo comportamental ainda estava de certa forma presente. Visto que 43% dos entrevistados declararam que às vezes seria justo utilizar de insultos contra oponentes políticos (UNITED STATES OF AMERICA, 2016b). O uso da violência, mesmo que nesse caso seja em escala infinitamente menor do que o exemplo usado por Dahl, é reconhecido pelo autor como possível em sociedades. Nisso, o pleito de 2016 foi marcado por uma polarização extrema que, de certo modo, se manifestou em violência, no caso da pesquisa, apenas a verbal.

Em suma, o aspecto mais sociológico e menos institucional do pensamento político de Robert Dahl, abrange os aspectos e particularidades do comportamento popular nas eleições de 2016. Da mesma forma que o eleitorado estadunidense demonstrou-se, sob alguns aspectos, democrático ao apreciar a informação política e verem com bons olhos a democracia, o seu comportamento infantil e violento contraria a constatação de uma cultura democrática plena. Contudo, Dahl ainda aprecia em suas obras essa possibilidade.

POLARIZAÇÃO POLÍTICA E ESTRATÉGIAS ELEITORAIS

Como já retratado no tópico anterior, a possibilidade de disputas políticas descenderem em violência é contemplada na teoria de Dahl. Visto isso vale um tratamento mais específico sobre um tema que está conectado: a polarização política.

Sob visão do autor, não só é normal como também é saudável que sociedades que adotem a poliarquia comportem uma diversidade de opiniões e visões de mundo, as quais, por

consequência de sua própria natureza, irão resultar em competição, embates e dinâmicas de oposição que serão refletidas na política (Dahl, 2005). Inclusive, para o autor o direito a exercer a oposição é essencial na construção da variável "contestação pública" que classifica poliarquias (Dahl, 2012). Contudo, caso essa postura polarizada se torne demasiadamente aguda, é provável que a política se desenvolva de forma violenta, cogitando até mesmo a possibilidade de guerras civis (Dahl, 2005).

Outrossim, Dahl (2005) também pontua que dois fatores são favoráveis à poliarquia, a confiança e a cooperação. No primeiro, ele é necessário para que, assim, haja um melhor conforto e uma situação mais favorável para que o povo possa exercer plenamente a contestação pública; no segundo, ele usa da extremada dicotomia de uma situação de plena contestação – na qual os atores políticos agem como em um jogo de soma zero – e o de plena cooperação – quando não há qualquer conflito –, na sua leitura, um meio termo seria o ideal e, também o mais realista:

> Conflito, competição e cooperação são todos aspectos normais das relações sociais que contribuem para uma sociedade progressista, vigorosa e saudável. Desse ponto de vista, grandes benefícios podem ser auferidos através da cooperação, mas como ninguém pode concordar com todos ou com todas as coisas, alguns conflitos são inevitáveis. O conflito não é necessariamente ruim; ele faz parte, freqüentemente, de um processo maior em que os atores em conflito acabam todos melhor do que estavam. A estratégia importante num conflito é buscar soluções mutuamente benéficas. Longe de ser uma traição ao princípio, o acordo é uma coisa essencialmente boa, e o espírito de acordo é vital. (Dahl, 2005, p. 151)

Visto isso e partindo para o caso das eleições de 2016, o que se assistiu foi, além de mais um expoente das periódicas eleições previstas na legislação estadunidense e características do modelo poliárquico de Dahl, uma evidenciação de dinâmicas particulares das competições políticas que os dias modernos impõem. Mais especificamente, pode-se notar uma clara polarização entre os candidatos Hillary Clinton e Donald Trump e, de maneira mais generalista, entre os partidos democrata e republicano.

De um lado da disputa, Clinton era vista como uma figura típica da política estadunidense, tendo um longo histórico de cargos ligados à máquina pública do país e conexão com as suas elites mais tradicionais. Como a primeira mulher a efetivamente concorrer à presidência dos Estados Unidos, sua campanha tentou construir uma imagem ligada ao progressismo, associando a candidata a pautas de empoderamento feminino – incluindo a promessa da

histórica e inédita ascensão de uma mulher à presidência do país – e de apoio a causa LGBT (Ramos, 2016).

Do outro lado, havia Trump, uma figura que, passado o estranhamento para com seu próprio partido – pelo seu histórico profissional muito mais ligado à carreira empresarial e cultura de celebridades que ao governo dos Estados Unidos –, conseguiu angariar suficiente apoio entre a base conservadora do país. Mais especificamente, o então candidato trouxe, pela sua inexperiência, o *status* e o discurso de ser contrário ao *establishment* (políticos tradicionais), diferenciando-se me relação a Clinton, e resgatando um conservadorismo nostálgico que evocava um sentimento de insatisfação com a realidade dos Estados Unidos de 2016, afirmando que o país vivia um prolongado estado de decadência. Esse tipo de linha tomou forma especialmente no slogan de campanha *Make America Great Again* (faça a América grande de novo) (Ramos, 2016). Os remédios para tal suposta queda estariam na sua forte crítica à imigração, no progressismo da administração Obama e no sufocamento da globalização e multilateralismo (Josa, 2016).

Nessa dicotomia, os candidatos presidenciais passaram todo o período eleitoral em constante atrito entre si, com duros ataques. Ao mesmo tempo em que Clinton retratava seu oponente como uma pessoa racista, desrespeitosa e sexista, e, assim, odiável demais para ser presidente dos Estados Unidos; Trump a retratava como uma política corrupta, usando de seu passado controverso, além de reafirmar que a economia legada por Barack Obama (democrata) estava deteriorada demais para que o seu partido fosse reeleito. Visto isso, nota-se que em ambos os casos, os dois candidatos usaram de uma retórica de bem contra o mal como método de vitória, algo que cresceu fertilmente e contribuiu para o escalonamento do clima polarizado que vivia a política dos Estados Unidos (Ramos, 2016).

Outro fator marcante nas eleições de 2016 foram o modo inédito com que as redes sociais se tornaram plataforma de propaganda política e disseminação de *Fake News* (notícias falsas) para influenciar os eleitores. Antes de tudo, vale ressaltar que o uso eleitoral de mídias e redes sociais, assim como da internet em geral, já tinha sido utilizado estrategicamente nas eleições de 2012, no entanto, naquele momento era ainda algo relativamente novo e, por isso, não completamente compreendido em seu potencial e particularidades que as diferenciavam de plataformas mais tradicionais, como a televisão.

Dentre essas diferenças, primeiramente se destaca a velocidade com a qual as informações circulam, isto é, em um ritmo que beira o simultâneo, além do fato de que o espalhamento é feito voluntariamente pelos internautas. Segundamente, o recolhimento e organização do *Big Data*[4] em prol da formação de bolhas sociais. Conforme os usuários fazem uso da rede, seus interesses, gostos e preferencias são agrupadas de forma a perfilar o indivíduo, assim, com base em algoritmos, são mostrados apenas conteúdos concernentes com aquilo que o perfilamento deduziu, um processo que forma "bolhas" que isolam o indivíduo daquilo que ele não gostaria de ver, incluindo opiniões políticas adversas às dele (De Souza, 2020).

Por fim, também houve a disseminação indiscriminada de *Fake News* (notícias falsas), teorias conspiratórias e discursos de ódio devido, especialmente, ao clima de polarização política e as bolhas sociais. Um cenário rapidamente escalonado diante da falta de mecanismos efetivos para o seu controle e prevenção (De Souza, 2020). Desse modo, conforme a eleição foi se aproximando, a desinformação se intensificava, conforme Gráfico 2:

Gráfico 2. *Total Facebook Engagements for top 20 Election Stories*

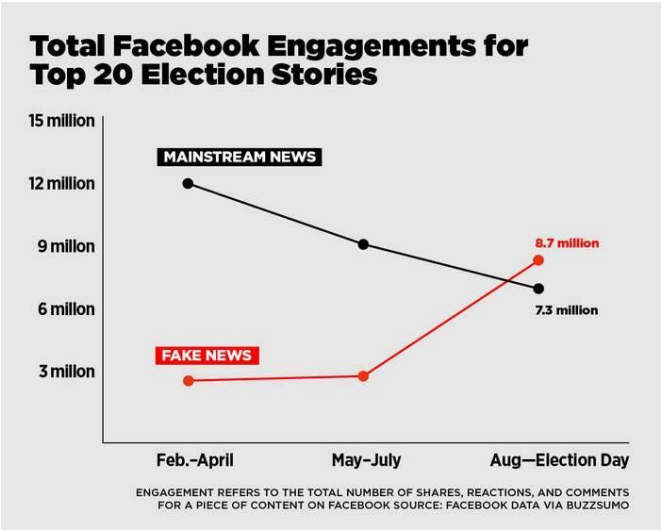

(CANADA, 2021).

Vale, no entanto, ressaltar também que o uso antiético das redes sociais não foi exclusividade da campanha de Trump, havendo apoiadores de Clinton que também tiveram atitudes similares

[4] Termo da Tecnologia da Informação que se refere a um conjunto de dados muito grande que devem ser analisados a agrupados. Neste contexto, refere-se às informações pessoais recolhidas pelas redes em prol de uma "personalização" do conteúdo a ser mostrado.

contra o adversário, demonstrando, assim, como as redes sociais passaram a ser interpretadas como uma "arma estratégica" eleitoral (De Souza, 2020). Portanto, o clima experienciado nas redes sociais também se tornava cada vez mais hostil. Segundo o Pew Research Center (UNITED STATES OF AMERICA, 2016d), 59% diziam achar frustrante discussões políticas nas redes sociais, 53% diziam haver menos respeito, 49% menos civilidade e 34% menos informação. Além disso, 49% classificaram o ambiente virtual como mais colérico.

Nesse sentido, talvez seja onde a teoria de Dahl se encontra mais limitada. Seu pensamento, desenvolvido ao longo do século XX e início do XXI, não chegou a abranger com proximidade a potencialização eleitoral das redes sociais e do *Big Data* que se assistiu nos Estados Unidos, e, por isso, grande parte de sua produção permanece, nesse ponto, datada para uma outra realidade social. Talvez o mais próximo desse conceito – sendo uma comparação ainda assim imperfeita – seria o estabelecimento da condição limitante de que, para considerar uma eleição uma genuína expressão de preferência pelo indivíduo, é necessário que os votantes tenham entre eles informações idênticas sobre as alternativas (Dahl, 2006). No caso, ele descrevia a questão de manipulação de votos através de monopólio informativo enquanto 2016 foi, na verdade, uma hiperpolarização informativa, com vários indivíduos possuindo informações próprias, mesmo que de caráter duvidoso, via a internet. No entanto, ainda assim nota-se que acesso à informação – verdadeira – é alto importante para Dahl (2006; 2005) para o pleno exercício do voto.

Apesar disso, ainda assim há um certo desenvolvimento teórico por parte de Dahl na leitura da polarização política e suas nocividades para um regime poliárquico que podem ser traduzidas e usadas para a leitura da realidade política estadunidense experienciada em 2016. Sua consideração de como uma competição intensa, próxima do modelo ideal de estrito raciocínio de soma-zero entre os atores políticos, pôde ser observado na realidade estadunidense daquele ano, visto não só os discursos eleitorais que evocavam uma contraposição de "bem" contra o "mal" evocado por ambos os candidatos – algo que Dahl (2005) problematiza –, como também a própria atitude da população que, nas redes sociais, perpetuava esse clima de polarização, insuportabilidade política e desunidade para com a sua respectiva oposição.

A COMPETITIVIDADE ENTRE OS CANDIDATOS E A VITÓRIA DE TRUMP

Na visão de Dahl (2006), é normal em eleições poliárquicas que as dinâmicas eleitorais sejam, de certo modo, baseadas em "subornar" o eleitor, isto é, com ele votando de acordo com o candidato cujas propostas e posições mais lhe são benquistas. No caso das eleições de 2016, essa dinâmica pode ser ainda observada, contudo, as considerações de Dahl (2006), nesse sentido, permanecem genéricas e pouco uteis considerando as especificidades geográficas e temporais atribuídas a específica eleição de 2016.

Ademais, tratando de outro aspecto, e como já pontuado, Dahl dá muito valor a ideia de competitividade entre os atores políticos nas dinâmicas poliárquicas, pontuando inclusive que "Today we take for granted that political parties and party competition are essential to representative democracy: we can be pretty sure that a country wholly without competitive parties is a country without democracy" (Dahl, 2001, p. 30).
Nisso, ressalta-se que ambos os candidatos, tanto Clinton quanto Trump, eram competitivos. No entanto, o que se mostrou foi que Clinton teve maior apelo popular como candidata que cativou a maioria dos eleitores e, assim, conseguiu se cravar como a detentora da maioria desses votos, enquanto Trump mostrou uma certa sagacidade quanto conseguiu vencer no Colégio Eleitoral.

Vale notar como Trump inesperadamente conseguiu atrair o perfil do eleitor branco e rural em áreas economicamente deprimidas. Esse fato se mostra em como os cerca de 2.600 condados ganhos por Trump representavam apenas 36% do Produto Interno Bruto (PIB) dos EUA, enquanto os menos de 500 ganhos por Clinton representavam 64% do PIB (Da Vinha, 2018). Sob a ótica dahlsiana de que o eleitor idealmente vota de acordo com seu interesse, percebe-se que parte do discurso do republicano realmente convenceu o eleitor a votar em suas propostas. Segundo Pecequilo (2017), os Estados Unidos de 2016 estava marcado por uma parcela da população que não se sentia contemplada com os sucessos do governo Obama e ainda assistia dificuldades particulares em sua vida, mais especificamente, essa parcela que se sentia excluída era o operariado mais tradicional do país, de perfil branco e pobre, e cuja situação socioeconômica propiciou uma maior capilaridade das promessas e discurso de mudança propostos pelo republicano.

Essa vitória de Trump pôde ser muito sentida em alguns estados que tradicionalmente votam democrata. Mais especificamente, existe nos Estados Unidos o conceito de *Blue Wall* (muralha azul), que descreve especialmente estados do Centro-Oeste industrial – os quais são mais urbanizados e dependem mais economicamente do segundo setor – que foram importantes para as duas vitórias de Barack Obama nas eleições imediatamente anteriores a de Trump (UNITED STATES OF AMERICA, 2008; 2013). Contudo, o republicano ainda assim inesperadamente conseguiu uma maioria na Pensilvânia, Michigan e Wisconsin (46 votos eleitorais) (UNITED STATES OF AMERICA, 2017) garantindo-lhe vantagem decisiva no Colégio Eleitoral e, desse modo, a presidência.

Essa região foi uma das que mais sofreu com a desindustrialização ao longo da segunda metade do século XX, implicando assim no aumento do desemprego, diminuição de renda e piora na qualidade de vida. Na Pensilvânia, por exemplo, a renda média domiciliar declinou em todos os condados, com exceção de um, desde os anos 1980. Em 2016, 30,6% dos "condados-pivô" – que haviam votado em Obama em 2008 e em 2012, mas que preferiram Trump em 2016 – estavam no Centro-Oeste, dos quais incluem não apenas áreas rurais, mas também pequenos centros industriais. Uma das explicações plausíveis para a inesperada vitória é que o discurso de Trump ressoou muito mais fortemente no imaginário do cidadão branco sem ensino superior de classe média baixa dessas regiões, que, por assistir à desindustrialização afetar fortemente seu modo de vida, viu no discurso nostálgico e nacionalista de Trump uma alternativa (Monnat; Brown, 2017).

Essa inesperada virada, primeiramente, enfraquece uma das críticas feitas por Dahl (2001) ao Colégio Eleitoral e ao *Winner-take-all*. Para o acadêmico, tal sistema desestimularia tanto estados tidos como "seguros" para algum partido a receberem atenção dos candidatos presidenciais quanto os eleitores que dissonam da expectativa a irem votar. Porém, a vitória de Trump nesses estados demonstra como pode ser volátil a tendência eleitoral, mesmo em estados tidos como seguramente democratas.

CONCLUSÃO

A teoria política de Robert Dahl, produzida ao longo do século XX e início do XXI foi marcante e influente no pensamento das ciências sociais. Em especial, sua conceitualização de poliarquia

e seu pensamento sobre as dinâmicas democráticas em seu aspecto mais institucional (Dahl, 2005) foi uma grande contribuição teórica às ciências políticas. Tanto isso permanece verdade, que suas considerações permanecem aplicáveis para a realidade político-institucional dos Estados Unidos de 2016.

Tal específico pleito, evidenciou em seu decorrer diversos aspectos emblemáticos da sociedade estadunidense e das dinâmicas eleitorais da contemporaneidade. Esse episódio foi marcado pela polarização intensa entre dois candidatos, um republicano conservador e uma democrata de discurso progressista (Ramos, 2016). Nisso, foram comum mentiras, desunidades, e violência entre os cidadãos dos Estados Unidos.

Por fim, indo além do caráter mais episódico relacionado aos candidatos ou ao comportamento popular relacionado às eleições, também vale ressaltar como o arranjo institucional eleitoral do Colégio Eleitoral foi marcado pela polêmica vitória contra-majoritária de Donald Trump, o qual conseguiu obter sua vitória via as regras estabelecidas pela Constituição do país e seus *Framers* mas sem angariar o voto da maioria absoluta dos cidadãos estadunidenses dispostos a votar em 2016.

Levando em conta todo esse cenário, pode-se concluir que a teoria de Robert Dahl sobre democracia e poliarquia, em alguns pontos, se mantém concernente para uma análise dos Estados Unidos. Sua conceitualização de poliarquia e democracia são ainda válidas na análise das instituições estadunidenses e garantem uma interessante visão sobre a qualidade dos ideais liberais-pluralistas na política daquele país em 2016. Isso, no entanto, não quer dizer uma satisfação plena, como Dahl (2005) bem reconhece, suas considerações nesse sentido são imperfeitas. Contudo, a sua compatibilidade, sob o ponto de vista mais geral, demonstra que esses defeitos são meramente pontuais e não comprometem o pensamento dahlsiano como um todo.

Outrossim, vale também a pontuação sobre um aspecto específico das instituições democráticas estadunidenses, o Colégio Eleitoral. Tomando como base a análise descrita por Dahl em *How democratic is the American Constitution?* (2001), ainda se nota uma grande concernência de suas considerações. A crítica feita pelo autor sobre as facetas antidemocráticas do sistema permanecem atuais, visto não só que o seu funcionamento permanece intacto de 2000 até 2016

– indicando uma certa omissão por parte da política dos Estados Unidos em reformar e democratizar suas instituições –, mas também que o episódio de uma vitória contra-majoritária presenciado em 2000 ocorreu novamente em 2016.

No campo da análise mais pontual sobre a competitividade dos candidatos, também se tem uma certa utilidade das considerações de Dahl. Sua valorização desse aspecto na qualidade democrática do país pode ser aplicada em 2016 e conclui um certo aspecto positivo, contudo, suas análises sobre o que leva o eleitor a votar da maneira com que vota e sua crítica do sistema de *Winner-take-all* são fracas e pouco esclarecedoras.

Já tratando sobre os aspectos menos institucionais e mais sociológicos da teoria de Dahl, isto é, sobre o comportamento social durante o pleito de 2016, encontra-se o tema que mais limita os textos analisados do autor. Por um lado, algumas das considerações feitas pelo acadêmico sobre a nocividade da polarização política para regimes democráticos e sobre o que seria idealisticamente uma cultura democrática popular permanecem uteis em análises sobre as eleições de 2016. Por outro, quando se aborda especificamente a instrumentalização e papel que a internet teve no pleito e a questão complexa do *Big Data* e das *Fake News*, assiste-se um vácuo de contribuições do pensador para tratar esse tipo de assunto.

Em suma, a teoria política de Robert Dahl permanece, até certo ponto, concernente considerando as eleições presidenciais dos Estados Unidos levadas a cabo em 2016. Suas pontuações sobre cultura democrática, nocividade da polarização e classificações qualitativas de regime, além do conceito de poliarquia, permanecem válidas. Contudo, pontualmente há de se reconhecer as falhas e limites de seu pensamento quando se compara a teoria com a realidade daquele específico pleito eleitoral.

REFERÊNCIAS

ABU-EL-RAJ, J. 2014. “Robert Dahl (1915-2014): poder político, liberalização e contestação na democracia”. Revista brasileira de Ciência Política, n.13, pp. 7-17.

CANADA. Buzzfeed. 2016. This analysis shows how viral fake news stories outperformed real news on Facebook. Disponível em: <https://www.buzzfeednews.com/article/craigsilverman/viral-fake-election-news-outperformed-real-news-on-facebook>. Acesso em 06 abr. 2021.

COTTLE, A. L. 1995. “Silent citizens: United States territorial residents and the right to vote in presidential elections”. University of Chicago legal forum, v. 1995, art. 11, pp. 315-338.

DA VINHA, L. M. 2018. “A vitória eleitoral de Donald Trump: uma análise de disfunção institucional”. Revista de sociologia política, v. 26, n. 66, pp. 7-30.

DAHL, R. A. 2001. How democratic is the American constitution?.1. ed. New Heaven; London: Yale University Press.

DAHL, R. A. 2005. Poliarquia: participação e oposição. 1. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.

DAHL, R. A. 2006. A preface to democratic theory: expanded edition. Chicago; London: The University of Chicago press.

DE SOUZA, N. W. **Redes sociais e a influência de dados na eleição nos Estados Unidos de 2016**. Orientador: Luciano Daudt da Rocha. 2020. 50 f. TCC (Graduação) – Curso de Relações Internacionais, Universidade do Sul de Santa Catarina, Florianópolis, 2020. Disponível em: <https://www.riuni.unisul.br/bitstream/handle/12345/12354/TCC_%20Nathan_Willian.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 06 abr. 2021.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. Constituição Federal (1787). **Constituição dos Estados Unidos da América.** Filadélfia, 1787.

FRANCE. Reporters Without Boarders. 2016. World press freedom index. Disponível em: <https://rsf.org/en/ranking/2016#>. Acesso em: 03 abr. 2021.

JOSA, P. F. R. 2020. “America first: un estudio de la esencia del “trumpismo””. Cuadernos de pensamiento politico, n. 66, pp. 43-54.

MONNAT, S. M.; BROWN, D. L. 2017. “More than a rural revolt: landscapes of despair and the 2016 presidential election”. Journal of rural studies, v. 55, pp. 227-236.

RAMOS, T. L. **Discurso, poder e identidade nas pré-eleições dos EUA de 2016: uma análise dos discursos políticos de Hillary Clinton e Donald Trump no Twitter**. Orientador: Carolina de Souza Scott Mairinque. 2016. 58 f. TCC (Pós-Graduação *Lato Sensu*) – Curso de Comunicação em Redes Sociais, Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2016. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/235/12239/1/51500120.pdf>. Acesso em: 09 abr. 2021.

PECEQUILO, C. S. 2017. “Os Estados Unidos de H. Bush a Donald J. Trump (1989/2017): Dinâmicas políticas de consenso e polarização”. Revista Esboços, v. 24, n. 38, p. 237-239.

SCHUMPETER, J. A. 2017. Capitalismo, socialismo e democracia. São Paulo: Editora Unesp.

UNITED STATES OF AMERICA. Federal Election Commission. 2013. Federal elections 2012: Election results for president, the U.S. Senate and the U.S. House of Representatives. Disponível em: <https://www.fec.gov/resources/cms-content/documents/federalelections2012.pdf#page=11>. Acesso em: 31 mar. 2021.

UNITED STATES OF AMERICA. Federal Election Commission. 2017a. Federal elections 2016: Election results for president, the U.S. Senate and the U.S. House of Representatives. Disponível em: <https://www.fec.gov/resources/cms-content/documents/federalelections2016.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2021.

UNITED STATES OF AMERICA. Federal Election Commission. Federal elections 2000: Presidential General Election Results by State. Disponível em: <https://www.fec.gov/resources/cms-content/documents/FederalElections2000_PresidentialGeneralElectionResultsbyState.pdf>. Acesso em: 06 dec. 2021.

UNITED STATES OF AMERICA. Freedom House. 2017c. Freedom in the world. Disponível em: <https://freedomhouse.org/sites/default/files/FH_FIW_2017_Report_Final.pdf>. Acesso em: 03 abr. 2021.

UNITED STATES OF AMERICA. National Archives. 2000. 2000 electoral college results. Disponível em: <https://www.archives.gov/electoral-college/2000>. Acesso em: 31 mar. 2021.

UNITED STATES OF AMERICA. National Archives. 2008. 2008 electoral college results. Disponível em: <https://www.archives.gov/electoral-college/2008>. Acesso em: 31 mar. 2021.

UNITED STATES OF AMERICA. Pew Research Center. 2016b. As Election Nears, Voters Divided Over Democracy and Respect. Disponível em: <https://www.pewresearch.org/politics/2016/10/27/as-election-nears-voters-divided-over-democracy-and-respect/>. Acesso em: 06 abr. 2021.

UNITED STATES OF AMERICA. Pew Research Center. 2016c. How People Approach Facts and Information. Disponível em: <https://www.pewresearch.org/internet/2017/09/11/how-people-approach-facts-and-information/>. Acesso em: 06 abr. 2021.

UNITED STATES OF AMERICA. Pew Research Center. 2016d. The Political Environment on Social Media. Disponível em: <https://www.pewresearch.org/internet/2016/10/25/the-political-environment-on-social-media/>. Acesso em: 07 abr. 2021.

UNITED STATES OF AMERICA. The sentence project. 6 million voters: state-level estimate of felony disenfranchisement, 2016a. Disponível em: <https://www.sentencingproject.org/wp-content/uploads/2016/10/6-Million-Lost-Voters.pdf>. Acesso em: 04 abr. 2021.

UNITED STATES OF AMERICA. United States census bureau. 2017b. 2016: ACS 5-year estimate data profile. Disponível em: <https://data.census.gov/cedsci/table?g=0400000US06&d=ACS%205-Year%20Estimates%20Data%20Profiles&tid=ACSDP5Y2016.DP05>. Acesso em: 03 abr. 2021.